



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE AUDITORIA  
DIRETORIA GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2006  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO  
PROCESSO COMPLETO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 1.1. **NOME:** FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
- 1.2. **SIGLA:** FHE
- 1.3. **CODUG:** 168001
- 1.4. **ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO:** COMANDO DO EXÉRCITO
- 1.5. **UF:** DF

**2. APRESENTAÇÃO**

2.1. Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão realizada nas demonstrações contábeis e demais peças que compõem a prestação de contas, relativa ao período de 01 Jan a 31 Dez 2006, sob a responsabilidade administrativa dos dirigentes incluídos no Rol de Responsáveis da Entidade.

2.2. O Processo de Prestação de Contas está constituído das peças básicas a que se referem a Instrução Normativa - TCU n.º 05, de 10 Mar 1994, a Instrução Normativa -TCU n.º 47, de 27 Out 2004 e a Decisão Normativa -TCU n.º 81, de 06 Dez 2006.

2.3. Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na sede da Entidade, sendo os exames realizados, por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria específicas ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o objetivo de emitir opinião e certificar a regularidade da gestão dos agentes responsáveis tratados nesta Prestação de Contas.

2.4. Cabe-nos esclarecer que nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão de nosso trabalho. O programa de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da Unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionados à disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos e documentação apresentada.

2.5. A Unidade Jurisdicionada teve o processo organizado na forma “completa” em virtude de não ter sido alcançada pelo Caput do art. 3º da Decisão Normativa nº 81, de 06 Dez 2006, do Tribunal de Contas da União (TCU).

### **3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A FHE tem como missão, de acordo com as informações prestadas no Relatório de Gestão, inserido às folhas 096 a 146 do processo, promover melhor qualidade de vida aos seus clientes, mediante acesso à moradia e a seus produtos e serviços.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 7.750, de 13 Abr 1989, não foram destinados recursos orçamentários da União para a Fundação Habitacional do Exército no exercício financeiro em análise.

Os objetivos e as metas estabelecidos pela Entidade, para o exercício de 2006, foram identificados por meio dos Programas/ Ações Administrativas, abaixo relacionados, e avaliados de acordo com as instruções constantes dos Anexos VI e X, da Decisão Normativa nº 81, de 06 Dez 2006, do TCU.

As avaliações críticas dos resultados alcançados e do desempenho da Unidade, descritas nos itens 3.1.4., 3.2.4., 3.3.4., 3.4.4., 3.5.4., 3.6.4., 3.7.4., 3.8.4 e 3.9.4 deste Relatório, estão circunstanciadas aos dados fornecidos e às avaliações realizadas pela própria Entidade, transcritos no item “4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO”, do Relatório de Gestão inserido à PCA/2006 da FHE.

#### **3.1 Empreendimentos Habitacionais**

##### **3.1.1. Objetivos**

###### **3.1.1.1. Objetivo Geral**

Promover o acesso à moradia, nas localidades onde haja demanda, preferencialmente, para militares de menor poder aquisitivo.

###### **3.1.1.2. Objetivos Específicos**

Produzir empreendimentos voltados a militares de menor poder aquisitivo, por meio do Programa Especial de Moradia – PEM.

##### **3.1.2. Metas Previstas**

Aplicar R\$ 18.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil reais) na aquisição de novos terrenos, R\$ 12.540.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta mil reais) na conclusão de obras, R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) na construção de empreendimentos habitacionais do PEM, comercializar R\$ 19.808.000 (dezenove milhões, oitocentos e oito mil

reais) os empreendimentos habitacionais, e venda de terrenos no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões).

### 3.1.3. Resultados Alcançados

Foram aplicados R\$ 6.636.434,14 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) na aquisição de terrenos; R\$ 6.582.911,10 (seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e dez centavos) na conclusão de obras; R\$ 916.574,72 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na execução de empreendimentos - PEM; R\$ 15.739.177,77 (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) na comercialização das unidades habitacionais; e R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais) na venda de terrenos.

### 3.1.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade jurisdicionada

Não houve eficácia no cumprimento das metas estabelecidas, de vez que, as dotações previstas não foram totalmente aplicadas na aquisição de terrenos e na execução de Empreendimentos Habitacionais, não comercializou as unidades habitacionais pretendidas, bem como não efetivou a venda de terrenos de acordo com objetivo colimado.

### 3.1.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

As metas não foram totalmente atingidas, de vez que, não houve aquisição de terrenos acordo com meta estabelecida em virtude de não ter sido identificada oferta de terreno que atendesse ao interesse da FHE; não foi iniciada a construção da totalidade dos Empreendimentos Habitacionais almejada em função da necessidade de alterações nos projetos de engenharia, por exigência de órgãos públicos; e a comercialização de imóveis abaixo da meta, deveu-se a dificuldade de vendas em função da grande oferta de imóveis, e a venda de terrenos não foi efetuada em sua totalidade, pois alguns deles estão em processo de regularização.

Para sanar as causas de insucesso, a FHE contemplará recursos para aquisição de novos terrenos nas projeções orçamentárias para 2007, bem como para início e conclusão dos Empreendimentos Habitacionais e intensificará ações voltadas à comercialização das unidades habitacionais restantes.

## 3.2. Fundo de Apoio à Moradia – FAM

### 3.2.1. Objetivos

#### 3.2.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia.

### 3.2.1.2. Objetivos Específicos

Formar um fundo individual para aquisição da casa própria, constituído por uma Poupança POUPEX, com depósitos programados, aberta em nome do beneficiário e vinculada a um Seguro de Vida em Grupo.

### 3.2.2. Metas Previstas

Incrementar o índice de participação no Fundo em 3,61% sobre o total existente no final de 2005, obter 8.882 (oito mil e oitocentos e oitenta e duas) novas adesões, e gerar R\$ 14.543.100,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta três mil e cem reais) na intermediação do Seguro de Vida.

### 3.2.3. Resultados Alcançados

A entidade obteve o índice de participação no FAM de -1,25% sobre o total existente no final de 2005, foram obtidas 12.369 (doze mil, trezentos e sessenta e nove) novas adesões, e gerou R\$ 10.770.277,56 (dez milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com a intermediação do Seguro de Vida.

### 3.2.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar o índice de participação no Fundo. O resultado observado ocorreu em patamares bem inferiores aos esperados, tendo-se registrado um desvio de -4,86% no índice fixado para 2006, entretanto superou em 39,26% a meta para novas adesões ao FAM, e não houve eficácia no cumprimento da meta de obter receita com a intermediação do Seguro de Vida, logrando o índice de -25,94%.

### 3.2.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

As metas não foram alcançadas em virtude da incidência de solicitações de exclusões do FAM.

Para sanar as causas de insucesso, a FHE contemplará recursos em 2007 para realização de campanha visando estancar a evasão de clientes e aumentar a base de participantes; ter uma maior atuação nas Organizações Militares visando melhor esclarecer as vantagens e benefícios do FAM; avaliar a criação de apólice do FAM para filhos e esposas de militares, e propiciar treinamento de empregados.

### **3.3. Concessão de Financiamentos Imobiliários Individuais**

#### 3.3.1. Objetivos

##### 3.3.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia, principalmente para os militares de menor poder aquisitivo.

##### 3.3.1.2. Objetivos Específicos

Conceder, por meio do Programa Especial de Moradia-PEM, financiamentos individuais para aquisição de imóvel residencial novo ou usado e de terrenos, e para construção individual da casa própria, para militares das Forças Armadas e seus pensionistas, estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial, participantes do FAM.

Financiar a aquisição de material de construção, para reforma, ampliação ou construção de imóvel, para militares das Forças Armadas e seus pensionistas, estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial, participantes do FAM.

#### 3.3.2. Metas Previstas

Conceder, por meio do PEM, financiamentos individuais no valor total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Financiar a aquisição de material de construção no montante de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais).

Reduzir em 1% o índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária sobre o total existente no final de 2005.

#### 3.3.3. Resultados Alcançados

Foram concedidos, por meio do PEM, financiamentos individuais no valor total de R\$ 11.091.062,54 (onze milhões, noventa e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Foram financiadas aquisições de material de construção, o montante de R\$ 19.808.616,35 (dezenove milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Houve um acréscimo de 1,50% no índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária sobre o total existente no final de 2005.

### 3.3.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Houve eficácia tanto no cumprimento da meta de conceder, por meio do PEM, financiamentos individuais, alcançando 54,04% da previsão, bem como no cumprimento da meta de financiar a aquisição de material de construção, alcançando 25,37% do total do valor pretendido para 2006.

Não houve eficiência no tocante a redução do índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária, apresentando um incremento de 1,50% em relação a 2005, e redundando em um desvio de 2,50% relativamente à meta projetada para 2006.

### 3.3.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

As metas da Entidade, em conceder financiamentos individuais, foram alcançadas.

A meta de redução da inadimplência não foi alcançada em função, dentre outros fatores, de baixas de consignação na fase de migração para os novos sistemas.

Dentre as medidas implementadas pela FHE para tratar a causa do insucesso, constam a de colocar à disposição seus técnicos para analisar e buscar o saneamento das finanças e promover a renegociação dos contratos.

## 3.4. Consórcio

### 3.4.1. Objetivos

#### 3.4.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia e oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.

#### 3.4.1.2. Objetivos Específicos

Propiciar ao público-alvo a adesão ao Consórcio de Imóvel, com taxas diferenciadas, como alternativa ao acesso à casa própria.

Oferecer ao público-alvo o acesso aos Consórcios de Automóvel e Motocicleta, de Eletroeletrônico e Turismo, com taxas inferiores às praticadas pelas demais administradoras.

### 3.4.2. Metas Previstas

Incrementar a base de consorciados em relação ao final de 2005 as modalidades: imóvel em 45,61%, automotor (automóvel/motocicleta) em 36,52%, e em eletroeletrônico/turismo o índice de 186,34%.

Comercializar 1.396 (um mil trezentos e noventa e seis) cotas na modalidade de imóvel, 688 (seiscentas e oitenta e oito) cotas na de automotor (automóvel e motocicleta), e 600 (seiscentas) cotas na de eletroeletrônico/turismo.

Garantir o índice médio de 2,00 contemplações ao mês, por grupo de cada modalidade de consórcio, manter a inadimplência dos consorciados contemplados no limite de até 5%, e gerar R\$ 3.884.620,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais) pela administração dos grupos.

#### 3.4.3. Resultados Alcançados

A Entidade não alcançou a base pretendida de consorciados em relação ao final de 2005, obtendo os índices de 60,18% na modalidade de imóvel, 25,74% na de automotor, e 81,06% no consórcio de eletroeletrônico/turismo.

Foram comercializadas 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) cotas na modalidade de imóvel, 619 (seiscentas e dezenove) cotas de automotor, e 305 (trezentos e cinco) cotas de eletroeletrônico/turismo.

Os índices médios de contemplações ao mês por grupo de consórcios obtidos foram de 2,49 para Imóvel, de 1,87 para Automotor, de 1,37 para Eletroeletrônico/Turismo.

Os índices de inadimplência dos consorciados contemplados foi mantido dentro da meta prevista, tendo em vista que os resultados obtidos foi de 1,66% para consórcio de imóvel, 1,56% o de automotor, e 2,23 para Eletroeletrônico/Turismo.

As receitas geradas pela administração dos grupos totalizou R\$ 3.814.231,63 (três milhões, oitocentos e quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) atingido 98,19% da meta projetada.

#### 3.4.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar a base de consorciados sobre o ano de 2005, obtendo os índices de 14,57% no Consórcio de Imóvel, -10,78% no Consórcio Automotor, e -105,28% no consórcio de Eletroeletrônico/Turismo.

A meta de Comercialização de Cotas de Consórcio foi eficaz com relação à modalidade de Imóvel, sendo superada em 54,01%, entretanto, não foram alcançadas as metas para o Consórcio Automotor por ter apresentado desvio de -10,03% e para Eletroeletrônico/Turismo de -49,17%.

Não houve eficácia no cumprimento da meta de garantir o Índice Médio de Contemplações ao mês para os consórcios de Automotor e Eletroeletrônico/Turismo. A exceção recaiu sobre o Consórcio de Imóvel, que apresentou acréscimo de 24,5%.

Os Índices de Inadimplência dos Consorciados Contemplados, bem abaixo da meta estabelecida, demonstra a eficiência da administração dos grupos.

A Entidade não obteve a totalidade das receitas pretendidas, geradas pela administração dos grupos, por ter apresentado desvio de -1,81%.

#### 3.4.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

O desvio de -1,82% na meta incrementar a base de consorciados ocorreu em função de não terem sido alcançadas as metas para as modalidades: automotor, eletroeletrônico e serviços turísticos.

O desvio de -1,81%, obtido na geração de receita, decorrente da administração dos grupos de consórcio, ocorreu em virtude de ter ocorrido maior procura por cartas de crédito de menor valor.

A FHE implementou ou implementará as seguintes medidas para sanar as causas do insucesso:

- a. treinamento de empregados;
- b. disponibilização de acesso às modalidades de Consórcio pela INTERNET;
- c. incrementar convênios para concessão de Consórcios;
- d. inauguração de novos grupos de consórcios nas diversas modalidades; e
- e. criar novos grupos de carta de crédito de menor valor.

### **3.5. Seguros Gratuitos – Custeados pela FHE**

#### 3.5.1. Objetivos

##### 3.5.1.1. Objetivo Geral

Proporcionar segurança durante o período de formação inicial do militar.

##### 3.5.1.2. Objetivos Específicos

Oferecer seguros de vida e/ou contra acidentes pessoais, gratuitamente, aos menores assistidos por programas sociais do Exército e da Aeronáutica, alunos em formação em Estabelecimentos de Ensino vinculados ao Exército e para os jovens que ingressam no Serviço Militar Obrigatório.

#### 3.5.2. Metas Previstas

Custear seguros no montante de R\$ 513.528,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte oito reais).

#### 3.5.3. Resultados Alcançados

Foram custeados seguros no total de R\$ 516.018,16 (quinhentos e dezesseis mil, dezoito reais e dezesseis centavos).

#### 3.5.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Houve eficácia no cumprimento da meta de custear seguros, na medida em que os resultados pretendidos foram alcançados.

#### 3.5.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

Não houve disfunção, uma vez que a meta foi alcançada.

### 3.6. Seguros Diversos

#### 3.6.1. Objetivos

##### 3.6.1.1. Objetivo Geral

Oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.

##### 3.6.1.2. Objetivos Específicos

Oferecer aos participantes do FAM, seguro para cobrir as despesas com a realização do funeral dos segurados.

Oferecer seguro automóvel com condições vantajosas em relação ao mercado.

#### 3.6.2. Metas Previstas

Incrementar o índice de participação no Seguro Decessos em 4,09% sobre a base de participantes no ano de 2005, e obter 8.882 (oito mil, oitocentos e oitenta e duas) novas adesões.

Incrementar a carteira de Seguro Automóvel em 37,28%, relativamente ao ano de 2005, e obter 8.827 (oito mil, oitocentos e vinte e sete) contratações, considerando renovações e novos seguros.

Obter 70% de renovação da carteira de Seguro Automóvel e gerar R\$ 3.034.800,00 (três milhões, trinta e quatro mil e oitocentos reais), pela intermediação dos Seguros Automóvel e Decessos.

#### 3.6.3. Resultados Alcançados

O índice de participação no Seguro Decessos foi de -0,96% sobre a base de participantes do ano de 2005, e a Entidade obteve 18.970 (dezoito mil, novecentos e setenta) novas adesões, número superior ao da meta estabelecida.

O índice de participação no Seguro Automóvel foi de 6,34%, e a FHE obteve 8.785 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco) contratações, renovação e novas adesões, número inferior ao da meta estabelecida.

O índice de renovação da Carteira de Seguro Automóvel foi de 70,27%, superando em 0,27% a meta estabelecida para o ano de 2006, e as receitas realizadas com a intermediação dos Seguros Decessos e Automóvel não superaram as metas.

#### 3.6.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar o índice de participação no Seguro Decessos atingindo um desvio de -5,05%, entretanto, houve eficácia no cumprimento da meta de obter novas adesões neste exercício, alcançando 113,58% do programado.

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar a carteira de Seguro Auto, com desvio de -30,94%, bem como, não houve eficácia no cumprimento da meta de obter novas adesões neste exercício (-0,48%).

Houve eficácia no alcance do índice de renovação da Carteira de Seguro Auto; contudo, não atingiu a meta estabelecida na geração de receitas na intermediação dos Seguros Decessos e Auto, obtendo índice negativo de -12,57%.

#### 3.6.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

A incidência de solicitações de exclusões do Seguro Decessos, somada à acirrada concorrência na cotação de preços do Seguro Automóvel, inviabilizaram o alcance das metas.

A FHE implementou ou implementará as seguintes medidas para sanar as causas do insucesso:

a) no Seguro Auto, a Entidade continuou operando com seguradoras reconhecidas no mercado por sua solidez e eficiência; disponibilizou novas facilidades diretamente no site da FHE; os associados da FHE passaram a contar com a possibilidade de pagamento via Cartão de Crédito; e aos participantes do FAM foram oferecidos descontos especiais; promoverá treinamentos para os empregados; para os clientes contemplados nesta modalidade de consórcio, será oferecida a contratação do Seguro do bem adquirido, mediante concessão de desconto especial; e desenvolver esforço concentrado de vendas, utilizando o banco de dados do FAM e o tele-atendimento; e

b) no Seguro Decessos, a Entidade reajustou em 2006, o valor do reembolso de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.750,00, e buscar-se-á maior atuação nas Organizações Militares, visando melhor esclarecer as vantagens e benefícios desta modalidade de Seguro.

### **3.7. Crédito Pessoal**

#### 3.7.1. Objetivos

##### 3.7.1.1. Objetivo Geral

Oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial, com excelência, e em condições que se diferenciem do mercado.

##### 3.7.1.2. Objetivos Específicos

Proporcionar, por meio do Empréstimo Simples, crédito direto aos militares e pensionistas das Forças Armadas, servidores civis do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e do Ministério da Defesa e a funcionários do Banco do Brasil e da POUPEX, participantes ou não do FAM, em prazos de até 36 meses, renovável quando do pagamento de 1/6 do prazo contratado.

Proporcionar, por meio do Empréstimo Fardamento, acesso a crédito, exclusivamente, para Concludentes das Escolas de Formação de Oficiais e das Escolas e Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas, participantes do FAM, com juros de 1,52% a.m., e prazo máximo de 12 meses.

Oferecer, por meio do Financiamento Micro Fácil, linha de financiamento destinado à aquisição de equipamentos de informática para os participantes do FAM, que sejam militares, pensionistas e servidores civis das Forças Armadas, funcionários do Banco do Brasil e empregados da POUPEX, com juros de 1,52% a.m., em prazos de até 24 meses, limitada ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

#### 3.7.2. Metas Previstas

Conceder nas modalidades Empréstimos Simples e de Fardamento a importância total de R\$ 678.389.003,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil e três reais).

Conceder na modalidade Financiamento Micro Fácil o montante de R\$ 8.009.790,00 (oito milhões, nove mil e setecentos e noventa reais).

#### 3.7.3. Resultados Alcançados

Foi concedida a importância total de R\$ 650.847.149,90 (seiscentos e cinquenta milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) nas modalidades Empréstimo Simples e Empréstimo Fardamento.

Foi concedido o montante de R\$ 6.316.947,71 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta um centavos) na modalidade Financiamento Micro Fácil.

#### 3.7.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Não houve eficácia no cumprimento da meta estabelecida para o ano de 2006, tanto nas modalidades Empréstimo Simples e Fardamento, resultando um desvio de -4,06%, como para Financiamento Micro Fácil, obtendo -21,13% do resultado desejado.

#### 3.7.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

O desempenho desfavorável ocorreu em virtude, dentre outros motivos, da falta de margem consignável, endividamento do público alvo e agressividade nas vendas pela concorrência.

Por conseguinte, foram e/ou serão adotadas as seguintes medidas:

- a) disponibilidade do Empréstimo Simples para militares, pensionistas e servidores das Forças Armadas e do Ministério da Defesa, empregados do Banco do Brasil e da POUPEX e funcionários de órgãos conveniados;
- b) para os militares das Forças Armadas e seus pensionistas, a base para estabelecer o valor do Empréstimo Simples passou do valor do soldo para a margem consignável disponível;
- c) reduziu o prazo para a renovação, passando a ser 1/6 do período do contrato;
- d) praticou taxas menores para os clientes da Poupança Salário e do FAM; e
- e) a Entidade pretende em 2007, agilizar providências para ofertar Empréstimo Simples, através terminais de auto-atendimento e internet.

### **3.8. Apoio Social**

#### 3.8.1. Objetivos

##### 3.8.1.1. Objetivo Geral

Contribuir para a realização de atividades culturais, sociais, filantrópicas e esportivas.

##### 3.8.1.2. Objetivos Específicos

Destinar recursos para a concessão de patrocínios, doações com finalidade social, filantrópica, cultural e esportiva.

#### 3.8.2. Metas Previstas

Conceder, no ano de 2006, apoio social no montante de R\$ 6.785.998,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

### 3.8.3. Resultados Alcançados

A FHE concedeu apoio social no montante de R\$ 7.341.722,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais).

### 3.8.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Houve eficácia na meta estabelecida para o Apoio Social, obtendo 8,19% da meta estabelecida para o ano de 2006.

### 3.8.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

Não houve disfunção estrutural, uma vez que foram atingidas as metas estabelecidas.

## **3.9. Atividade da Administração**

### 3.9.1. Objetivos

#### 3.9.1.1. Objetivos Gerais

Viabilizar o desenvolvimento e gerenciamento dos negócios da FHE, respeitando-se os limites orçamentários previstos.

#### 3.9.1.2. Objetivos Específicos

Realizar as despesas de pessoal, gerais de administração e de comunicação social necessárias à consecução das atividades da FHE, obedecendo-se às respectivas dotações orçamentárias.

### 3.9.2. Metas Previstas

Realizar as despesas administrativas limitadas a 18,24% das receitas totais geradas, do ano de 2006.

### 3.9.3. Resultados Alcançados

A FHE realizou 16,36% de custeio das Despesas Administrativas em relação as receitas totais geradas no ano de 2006.

### 3.9.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

A FHE demonstrou eficiência no índice estabelecido para custeio das Despesas Administrativas, mantendo-se inferior ao índice-limite estabelecido para o ano de 2006.

### 3.9.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

Não houve disfunção estrutural, uma vez que foram atingidos os objetivos estabelecidos.

## 4. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES

Em função do item nº 02, do modelo de Relatório de Auditoria de Gestão, apresentado no Anexo VI, da Decisão Normativa nº 81 - TCU, de 06 Dez 2006, avaliamos abaixo os indicadores de gestão extraídos do Relatório de Gestão de 2006.

### 4.1. Empreendimentos Habitacionais

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para aquisição de terrenos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para a aquisição de terrenos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para execução das obras dos empreendimentos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização das dotações orçamentárias previstas para a execução das obras e projetos relativos aos empreendimentos habitacionais.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para comercialização dos empreendimentos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à comercialização dos empreendimentos concluídos ou em execução, propiciando a efetividade de acesso à moradia.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

### 4.2. Fundo de Apoio à Moradia - FAM

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Índice de incremento de participação no FAM 2006/2005.	Pretende mensurar a eficiência no aumento da base de participantes no FAM, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de cumprimento da meta física de novas adesões ao FAM.	Pretende mensurar a eficácia no alcance da meta estabelecida.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para receitas de seguros do FAM.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das receitas de seguros do FAM projetadas para o ano de 2006.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.3. Concessão de Financiamentos Imobiliários Individuais**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Total de financiamentos contratados 2006/2005, em quantidade de contratos.	Pretende mensurar a eficiência na contratação total de financiamentos para a baixa renda (PEM – Individual e Material de Construção), relativa-mente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Total de financiamentos contratados 2006/2005, em volume de recursos.	Pretende mensurar a eficiência na contratação total de financiamentos para a baixa renda (PEM – Individual e Material de Construção), relativa-mente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para concessões de financiamentos vinculados ao PEM.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para as concessões de financiamentos imobiliários vinculados ao PEM, destinado a militares de menor poder aquisitivo.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para concessões de financiamentos para aquisição de material de construção.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para as concessões de financiamentos para a aquisição de material de construção.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Varição do índice geral de inadimplência no financiamento imobiliário da FHE.	Pretende mensurar a eficiência na gestão no tocante à redução do índice de inadimplência, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.4. Consórcio**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Percentual de incremento de cotas ativas, relativamente ao ano de 2005, por modalidade de consórcio.	Pretende mensurar a eficiência na expansão da base de consorciados, em cada modalidade de consórcio, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de alcance das metas físicas de comercialização estabelecidas por tipo de consórcio.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das metas de vendas estabelecidas por modalidade de consórcio.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice médio de contemplações por modalidade de consórcio.	Pretende mensurar a efetividade do acesso aos bens pretendidos pelo consorciado.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice de inadimplência dos consorciados contemplados.	Pretende mensurar a eficiência da administração dos grupos de consórcio, no tocante à manutenção do equilíbrio financeiro nos grupos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para receitas com operações de Consórcio – Taxa de Administração.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das receitas obtidas pela administração dos grupos de Consórcio, projetadas para o ano de 2006.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.5. Seguros Gratuitos – Custeados pela FHE**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Total de beneficiados com seguros gratuitos 2006/2005.	Pretende mensurar a eficiência na abrangência de beneficiados com seguros gratuitos, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Eficiência no Custeio dos Seguros Gratuitos 2006/2005.	Pretende mensurar a eficiência no custeio dos seguros aos respectivos beneficiados, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para as despesas com Seguros Gratuitos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para a realização das despesas com os Seguros Gratuitos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.6. Seguros Diversos**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Índice de participação no Seguro Decessos 2006/2005.	Pretende mensurar a eficiência no aumento da base de participantes no Seguro Decessos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de alcance da meta física de novas adesões ao Seguro Decessos.	Pretende mensurar a eficácia no alcance da meta estabelecida para novas adesões ao Seguro Decessos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice de crescimento da carteira do Seguro Automóvel.	Pretende mensurar a eficiência no crescimento da carteira de Seguros, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de alcance da meta física de contratações no Seguro Automóvel	Pretende mensurar a eficácia no alcance da meta estabelecida para as contratações de Seguro Automóvel.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice de renovação da Carteira de Seguro Automóvel.	Pretende mensurar a eficácia no tocante à manutenção do índice de renovação da Carteira de Seguro Automóvel.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para receitas com Intermediação dos Seguros Automóvel e Decessos.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das receitas obtidas pela intermediação das operações de Seguro, projetadas para o ano de 2006.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.7. Crédito Pessoal**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Total de empréstimos concedidos 2006/2005, por linha de crédito.	Pretende mensurar a eficiência na concessão de empréstimos, por linha de crédito, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para concessões de empréstimos, por linha de crédito.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para a concessão de empréstimos nas respectivas linhas de crédito.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.8. Apoio Social**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Percentual da realização da programação orçamentária para as despesas com Apoio Social: Patrocínios, Apoio Cultural e Contribuições Filantrópicas e Atividades Esportivas.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante a utilização dos recursos previstos para o apoio social.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**4.9. Atividade da Administração**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Índice de custeio das despesas administrativas.	Pretende mensurar a eficiência da gestão no tocante à realização de despesas administrativas, comparativamente às receitas geradas pela Fundação, respeitando o limite previsto.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**5. SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS**

Conforme quadros a seguir.

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR n° 101/2000	META OU OBJETO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMP.	PROVID.S ADOTADAS
<p>Deliberação Diretoria da FHE Nº 028/2005 de 21 de setembro de 2005.</p> <p>Ressarcimento feito pela FHE, correspondente a um percentual da Folha de Pagamento da POUPEX, pela execução de trabalhos relacionados exclusivamente aos produtos e serviços da Fundação.</p> <p>63,16% dos custos de Pessoal da POUPEX.</p> <p>Valor: R\$ 40.268.527,00</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Prestação de serviços, pela POUPEX, voltados à execução das atividades exclusivas da FHE no ano de 2006.</p>	<p>Foram atingidos os objetivos e metas colimados.</p>	<p>O ressarcimento foi efetuado, mensalmente, pela FHE, observando-se o percentual indicado.</p>		
<p>Deliberação Diretoria da FHE Nº 027/2006 de 17 de julho de 2006.</p> <p>Rateio das despesas de tecnologia entre a FHE e a POUPEX. Com base em percentuais apurados pela média do número de contratos processados para a FHE e para a POUPEX.</p> <p>38,40% - FHE 61,60%- POUPEX</p> <p>Valor: R\$ 1.607.760,57</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Prestação de serviços, pela POUPEX, voltados a execução das atividades exclusivas da FHE no ano de 2006.</p>	<p>Foram atingidos os objetivos e metas colimados.</p>	<p>O ressarcimento foi efetuado, mensalmente, pela FHE, observando-se o percentual indicado, a partir do julho 2006.</p>		

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR n° 101/2000	META OU OBJETO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMP.	PROVIDAS ADOADAS
<p><b>TERMO DE AJUSTE 0604600</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Ministério do Exército e a FHE, de quatro terrenos.</p> <p>Valor: R\$ 14.300.000,00.</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Contrapartida no valor de R\$ 10.000.000,00:</p> <p>- aquisição de terreno, a ser indicado pelo Comando do Exército, para construção de edifício residencial, a ser regulado e definido por Termo Aditivo ao presente Termo de Ajuste e execução de obras de infra-estrutura e de construção de edifício residencial, no terreno citado – R\$ 5.000.000,00;</p> <p>- construção da rede de esgoto da Vila Militar de Barueri – SP – NOCAD SP 02-0003 - R\$ 400.000,00;</p> <p>- execução de parcela de infra-estrutura, no Forte Ibirapuera – SP – NOCAD SP 02-0143 – R\$ 3.000.000,00;</p> <p>- conclusão da construção dos pavilhões de Comando da 1ª Companhia (1ª Cia FE), da 2ª Companhia (2ª Cia FE) e da Companhia de Comando e Apoio (CCAp), no 1º Batalhão de Forças Especiais, em Goiânia-GO – R\$ 1.600.000,00</p>	<p>Os objetivos e metas colimados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Foram contratadas em 24 Nov 2006, por solicitação da Diretoria de Obras Militares-DOM, apenas as obras em Goiânia. Não havendo desembolso de recursos até 31 Dez 2006.</p>		
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 9500600</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das seguintes projeções jurisdicionadas ao EB: SQN 303 - Brasília-DF (projeções 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10); SQN 402 - Brasília-DF (projeções 06, 07, 11, 12, 14); SHCGN 703 - Brasília-DF (projeções 01, 13, 15, 20); SQS 312 - Brasília-DF (projeções 06, 07, 08).</p> <p>O valor de avaliação dos terrenos foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida, de interesse e por solicitação do MEX, realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 26.837.050,93</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>1º Termo Aditivo: Conjunto Res. Gen. Gomes Carneiro e terreno adjacente, em Cascável/PR.  2º Termo Aditivo: Edifício ROS, melhoria de PNR de Oficiais Gerais, em Brasília/DF.  3º Termo Aditivo: melhoria de PNR, em Brasília/DF.  4º Termo Aditivo: Bloco B da SQN 111, em Brasília/DF.  5º Termo Aditivo: melhorias no Bloco B da SQN 111, em Brasília/DF.  6º Termo Aditivo: conclusão Edifício ROS, urbanização Vila Militar do 1º RCG, assessoramento técnico de engenharia, em Brasília/DF.  7º Termo Aditivo: projetos de engenharia PNR – SMU, em Brasília/DF; projetos de engenharia PNR – Leme e Urbanização do HCEX, no Rio de Janeiro/RJ.  8º Termo Aditivo: recuperação PNR – CMNE e assessoramento técnico de engenharia, em Recife/PE.  9º Termo Aditivo: 156 casas e edificação comercial – SMU, em Brasília/DF.  10º Termo Aditivo: construção do HgeRJ, no Rio de Janeiro/RJ; ampliação do HgeBSb, em Brasília/DF, e equipamentos do Posto Médico, em Belo Horizonte/MG.  11º Termo Aditivo: recuperação de PNR – CMP e assessoramento técnico de engenharia, em Brasília/DF.  12º Termo Aditivo: reforma do refeitório e construção da cozinha da ESAO – CML, no Rio de Janeiro/RJ.  13º Termo Aditivo: Estudo Ambiental do conjunto de 156 casas do SMU e assessoramento técnico de engenharia, em Brasília/DF.  14º Termo Aditivo: recuperação do QG do Exército, em Brasília/DF.  15º Termo Aditivo: equipamentos HGeB – CMP, em Brasília/DF.  16º Termo Aditivo: assessoramento técnico de engenharia.  17º Termo Aditivo: recuperação do QG do Exército, em Brasília/DF.  18º Termo Aditivo: recuperação do QG do Exército, em Brasília/DF.  19º Termo Aditivo: muros das 156 casas do SMU, em Brasília/DF.  20º Termo Aditivo: recuperação do QG do Exército, em Brasília/DF.  21º Termo Aditivo: recuperação do QG do Exército, em Brasília/DF.  22º Termo Aditivo: recuperação QGEx, COTER, DAM, em Brasília/DF.</p>	<p>Foram atingidos os objetivos e metas colimados</p>	<p>As obras de contrapartida foram totalmente concluídas e entregues, pela FHE, ao EB em 2006. Conforme solicitação da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar – CRO/7, foi incorporado ao saldo remanescente o valor de R\$ 2.254,21 (MM DIHAB nº. 56/2006 de 14/09/2006) relativo ao 8º Termo Aditivo deste Termo de Ajuste, totalizando R\$ 8.005,17 que foi utilizado para pagar despesas com aquisição de materiais para recuperação de PNR, conforme o disposto no Item 3. Dos Objetivos do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Nº 9500600, celebrado entre a FHE e o então Ministério do Exército.</p>		

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR n° 101/2000	META OU OBJETO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMP.	PROVIDAS ADOADAS
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 0106700</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de parcela do imóvel de propriedade da União Federal, denominada Fazenda Barueri, em Barueri-SP, cujo valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 16.115.257,12</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Posto médico, casas PNR Cap/Ten e PNR ST/Sgt, em Campinas/SP; rancho 1ª Bda AAAe, em Guarujá/SP; blocos PNR ST/Sgt e paióis de munição, em Taubaté/SP; casas PNR ST/Sgt, em Caçapava/SP; pavilhões subunidade 2º GAAe, em Osasco/SP, e complemento do Ed. PNR Of. Gen Ibirapuera, em São Paulo/SP.</p> <p>1º Termo Aditivo: conclusão Ed. PNR Of. Gen EROG, em São Paulo/SP; Ed. 19 de Abril PNR Of. Gen, em Recife/PE; conclusão Vila Militar, em Barueri/SP, e Centro Telemática – CMS.</p> <p>2º Termo Aditivo: Ed. PNR St/Sgt – Guadalupe, no Rio de Janeiro/RJ</p>	<p>Foram atingidos os objetivos e metas colimados.</p>	<p>As obras de contrapartida foram totalmente concluídas e entregues, pela FHE, ao EB. A Fundação permanece aguardando a definição, pelo Exército, quanto à destinação dos recursos relativos ao saldo remanescente das operações constantes do Termo, no valor de R\$ 78.123,15 (principal = R\$ 69.624,13 e atualização = R\$ 8.499,02).</p>		
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 0412400</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal localizado no município de Valinhos/SP, próximo ao anel viário de Campinas/SP, constituído-se em parcela da Coudelaria de Campinas ou Fazenda Remonta com área de 1.818.299,49m². O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 12.400.000,00</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Pavilhão Adm. e Garagem CRO (Curitiba - PR); Parques de Viaturas Subunidades (Formosa - GO); Pavilhão de Comando 6º GLMF (Formosa - GO); Dep. Mat. Pref. Militar (Forte Ibirapuera - SP); Instal. Subunid. I e II (Forte Ibirapuera - SP); Pav. Permissionários (Forte Ibirapuera - SP); Pav. CDO Base Administ. (Forte Ibirapuera - SP); Pavilhão Cia Guarda (Forte Ibirapuera - SP).</p>	<p>Os objetivos e metas colimados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Do valor total pactuado, de R\$ 12.400.000,00, destinou-se o montante de R\$ 11.091.817,02 para obras em contrapartida. Da destinação efetuada, realizou-se, em 2006, o total de R\$ 6.238.318,29. A FHE já recebeu, do DEC/DOM, expediente solicitando a contratação de mais obras para pagamento com recursos desse saldo. As contratações vêm sendo efetuadas e seus valores serão futuramente abatidos, mediante Termo Aditivo, do saldo do Termo de Ajuste.</p>		

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR n° 101/2000	META OU OBJETO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMP.	PROVID.S ADOADAS
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 0412500</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal, no Morro do Farol, Localizado na Rua Gen Newton Estilac Leal, s/n°, Bairro de Quitaúna - Osasco/SP. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 14.949.850,00</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>PNR St. e Sgt. (Cambuci - São Paulo - SP).</p>	<p>Os objetivos e metas colimados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Do valor total pactuado, de R\$ 14.949.850,00 destinou-se o montante de R\$ 11.100.000,00 para obra em contrapartida. Da destinação efetuada, realizou-se, em 2006, o total de R\$ 5.409.990,23. A FHE já recebeu, do DEC/DOM, expediente solicitando a contratação de mais obras para pagamento com recursos desse saldo. As contratações vêm sendo efetuadas e seus valores serão futuramente abatidos, mediante Termo Aditivo, do saldo do Termo de Ajuste.</p>		
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 0511800</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal, sito à Rua Oliveira Braga - Área 3, Realengo - RJ. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 4.500.000,00.</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Do valor total pactuado, de R\$ 4.500.000,00, destinou-se, em 2005, o montante de R\$ 3.700.000,00 para obras em contrapartida que serão realizadas a partir do ano de 2006. Serão elas:</p> <p>Pav. Seção Adm. - 1° GE, em João Pessoa - PB</p> <p>PNR St e Sgt - CTExe, em Guaratiba - RJ</p> <p>PNR St e Sgt - Vila Militar - Deodoro – RJ</p>	<p>Os objetivos e metas colimados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Do valor total pactuado, de R\$ 4.500.000,00, destinou-se o montante de R\$ 3.700.000,00. O saldo remanescente da dívida monta em R\$ 2.582.178,98 (principal = R\$ 2.565.130,20 + atualização = R\$ 17.048,78</p>		

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000	META OU OBJETO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMP.	PROVIDAS ADOADAS
<p><b>TERMO DE AJUSTE Nº 9605800</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das seguintes projeções jurisdicionadas ao MEx por transferência do EMFA:            SQS 112 - Brasília-DF (projeções 06 e 07);            SQS 212- Brasília-DF (proj. 08);            SQS 116 - Brasília-DF (projeções 01, 02, e 03);            SQN 402 - Brasília-DF (projeções 02, 03, 09, 10 e 20);            SQN407/408-Brasília (proj. 26)            SHCE-Sul - Cruzeiro Q. 1603 - Brasília-DF (projeção 04);            SHIS QL 02 Conj. 07 - Lago Sul - Brasília-DF (projeções 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20);            Setor Central, Conj. B, Sobradinho-DF (proj. E e F);            Quadra 02, conj. A-4, Sobradinho-DF (projeção 01).            O valor de avaliação dos terrenos foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE, ao EMFA.</p> <p>Valor: R\$ 17.961,00</p> <p>Valor: R\$ 17.961.000,00</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>Edifício na QS 07 Rua 800 lote 40, em Águas Claras/DF, e edifício na SQN 211, bloco G, em Brasília/DF.            1º Termo Aditivo: edifício na QS 07 Rua 800 lote 42, em Águas Claras/DF, e edifício na SQS 112, bloco B, em Brasília/DF.            2º Termo Aditivo: despesas administrativas, cartorárias, taxas e impostos dos imóveis.            3º Termo Aditivo: serviços complementares nos blocos S e T da SQS 402, em Brasília/DF.            4º Termo Aditivo: Centro Comunitário no SMU, em Brasília/DF.            5º Termo Aditivo: serviços complementares e armários para os blocos S e T da SQS 402, em Brasília/DF.            6º Termo Aditivo: despesas administrativas, taxas e impostos com projeções, em Brasília/DF.            7º Termo Aditivo: elevadores e obras nos blocos S e T da SQS 402, em Brasília/DF.            8º Termo Aditivo: sistema de proteção contra descargas atmosféricas e serviços complementares nos 40 e 42 da QS 07, Rua 800, em Águas Claras/DF.            9º Termo Aditivo: complemento do bloco B da SQS 112, e dos blocos S e T da SQS 402, em Brasília/DF; obras em PNR e PN na área do CMO.            10º Termo Aditivo: complemento para os elevadores da SQS 402, blocos S e T; projetos e orçamentos de edifícios de PNR para as projeções 09 e 10 da SQN 114, projetos para edifício de PNR - HFA em Brasília/DF.            11º Termo Aditivo: projeto e orçamento do rancho da ESG, no Rio de Janeiro/RJ.            12º Termo Aditivo: construção do rancho da ESG/RJ, no Rio de Janeiro/RJ.            13º Termo Aditivo: avaliações dos edifícios das projeções 9 e 10 da SQN 114, em Brasília/DF.            14º Termo Aditivo: elaboração dos quadros da NBR e minuta de convenção de condomínio das projeções 9 e 10 da SQN 114, em Brasília/DF.</p>	<p>Foram atingidos os objetivos e metas colimados.</p>	<p>As obras de contrapartida foram totalmente concluídas e entregues, pela FHE, ao EMFA. A FHE solicitou ao DEC, por meio do Of FHE/DIHAB Nº 027/2006 de 05/12/2006, a destinação do saldo de R\$ 42.109,81, existente na FHE e apurado em 31/12/2006.</p>		
<p><b>TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE Nº 9605800</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das projeções nº 04 e 05 da SQN 215 - Brasília-DF, jurisdicionadas ao MEx por transferência do EMFA, em adição ao Termo de Ajuste nº 9605800. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 4.573.618,75</p>						

## 6. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1. De acordo com o art. 18 do Estatuto da FHE, as compras, as obras, os serviços e as alienações seguem as normas próprias da Entidade, aprovadas pelo Conselho de Administração (CA), em conformidade com o art. 4º da Lei nº 7.750/1989 (*transcrito in verbis*).

*“Art. 4º Ressalvadas a supervisão ministerial e as determinações do Art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal, à Fundação Habitacional do Exército – FHE não se aplicam outras disposições legais e regulamentares relativas às autarquias, às fundações públicas e aos demais órgãos e entidades da administração indireta.”*

6.2. As referidas Normas próprias foram aprovadas pelo CA, conforme se segue.

a. Normas para Contratação de Compras e Serviços no Âmbito da FHE, aprovadas pela Resolução nº 006/2002, de 11 Dez 2002, do Conselho de Administração.

b. Normas Internas para Realização de Procedimentos para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e Aquisição ou Alienação de Imóveis, aprovadas pela Resolução nº 007/2002, de 11 Dez 2002, do Conselho de Administração.

6.3. Conforme as Normas Internas da Entidade, não há aquisição através de contratos relativos à dispensa e inexigibilidade. Em todos os contratos são realizados processos administrativos para contratação de compras e serviços.

6.4. Foram analisados 5% (cinco por cento) dos processos de aquisições escolhidos aleatoriamente, não sendo apresentadas irregularidades.

6.5. Destacamos que foi aprovado o Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, através da Portaria nº 152, do Comandante do Exército, de 26 de março de 2007, cuja minuta encontra-se anexada ao presente Processo de Prestação de Contas nas folhas 073 a 083, e o texto foi publicado no Diário Oficial da União nº 65, de 04 de abril de 2007, seção 01, páginas 14 e 15.

## 7. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

7.1. A Fundação Habitacional do Exército possuía em seus quadros, em 31 Dez 2006, 08 (oito) funcionários, conforme demonstrativo abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	EXISTÊNCIA		VARIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
	31 DEZ 2005	31 DEZ 2006	
FUNÇÃO EM COMISSÃO	05	06	01
CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS	02	02	00
<b>TOTAIS</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>01</b>

7.2. O Quadro de Pessoal da Entidade, com vigência em 26 Out 1986, foi aprovado pelo Conselho Interministerial de Política Salarial das Empresas Estatais (CISEE), por proposta do então Exmo Sr. Ministro do Exército, contida na Exposição de Motivos nº 056, de 10 Set 1986.

7.3. A Fundação Habitacional do Exército não realiza atos de admissão e desligamento, bem como concessão de aposentadoria, reforma e pensão, uma vez que não efetua contratação de funcionários (itens 11 a 12, fl 144, da Prestação de Contas), em consequência tais atos não são registrados no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessão – SISAC, previsto pela Instrução Normativa nº 44-TCU, de 02 de outubro de 2002. O quadro Funcional composto 6 cargos em comissão, referem-se aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Administração Financeira, Diretor de Captação, Diretor de Habitação e membro do Comitê de Auditoria, e 2 funcionários cedidos por outros órgão, um do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG e outro do Banco do Brasil (fls 051 e 053 da Prestação de Contas).

7.4. As requisições de pessoal efetuadas pela FHE foram realizadas de acordo com os artigos 23 e 24 da Lei nº 6.855, de 18 Nov 1980.

7.5. A Fundação Habitacional do Exército realiza repasse mensal de recursos, a título de ressarcimento, à Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, sociedade civil gerida pela FHE, correspondente a 63,16% do Folha de Pagamento da POUPEX, perfazendo, no exercício de 2006, o montante de R\$ 40.268.527,00 (quarenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), conforme constante da fl. 139. Este repasse refere-se ao rateio do custo de pessoal da POUPEX, num total de 852 funcionários em 31.12.2006, que executa trabalhos relacionados exclusivamente a produtos e serviços da Fundação, conforme Deliberação da Diretoria da FHE nº 028/2005, de 21 de setembro de 2005.

7.6. No exame realizado, por amostragem, verificamos que a Fundação Habitacional do Exército observou os aspectos relativos à remuneração, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **8. CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PATROCINADORAS**

A FHE não patrocina nenhuma Entidade de Previdência Privada.

## **9. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**

A Fundação Habitacional do Exército recebeu no exercício de 2006, as comunicações processuais que se seguem.

9.1. Ofício nº 3049/2006-TCU/SECEX-3, de 29 de junho de 2006, Natureza Diligência, referente processo de prestação de contas Fundação Habitacional do Exército, exercício de 1997 (TC 005.030/1998-6), encaminhado a Diretoria de Auditoria por meio do Ofício nº 3050/2006-TCU/SECEX-3, de 29 de junho de 2006, solicitando providências no sentido de que sejam encaminhados os documentos que autorizaram expressamente a integralização de R\$ 5.860.872,42

(cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em 03/03/97, referente à “subscrição fiduciária” de ações do BANFORT S/A .

9.2. Em cumprimento ao contido no ofício supracitado, a Fundação Habitacional do Exército elaborou o Ofício FHE/PRESI nº 168/2006, de 13 de julho de 2006, encaminhado, a essa Egrégia Corte de Contas, pela Diretoria de Auditoria, por meio do Ofício nº 328-SCCR/D Aud, de 17 de julho de 2006.

9.3. Ofício nº 3447/2006-TCU/SECEX-3, de 17 de novembro de 2006, comunica o julgamento regular da Prestação de Contas da Fundação Habitacional do Exército, do exercício de 1997, dando quitação plena aos responsáveis e determinando que a FHE informe nas próximas contas a ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes de ações judiciais relativas ao BANFORT julgadas em desfavor da Fundação.

9.4. Em cumprimento ao contido no ofício supracitado, a Fundação Habitacional do Exército, informou na presente Prestação de Contas (fl 145) que “Até dezembro de 2006, não havia decisão judicial condenatória com trânsito em julgado”.

## **10. PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

A FHE não recebeu recursos externos, durante o exercício em análise, para financiamento de projetos ou programas.

## **11. AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

11.1. A AUDIT, Seção de Auditoria Interna da FHE, realizou seus trabalhos de auditoria conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI/2006, apresentando Relatórios Trimestrais aos membros da Diretoria da Entidade.

11.2. O PAAAI/2006 contemplou os principais trabalhos que seriam desenvolvidos pela Seção de Auditoria, por meio dos procedimentos que se seguem.

1. Auditoria Contábil.
2. Auditoria Especial.
3. Auditoria Programada por Operações.
4. Suporte a Órgãos Reguladores.

11.3. No ano de 2006, conforme previsto no PAAAI/2006, foi realizada visita no Posto de Atendimento na Vila Militar, no 2º trimestre, e Auditoria Operacional nos Postos de Atendimento de Cascavel e Galeão, no 4º trimestre.

10.4. As ações conduzidas pela AUDIT foram implantadas no Sistema de Controle de Resposta de Documentos (SICOD), que serve de suporte para a indicação dos resultados obtidos na realização dos trabalhos desenvolvidos.

10.5. No Relatório do 4º Trimestre de 2006, a AUDIT não relatou pendências aos trabalhos realizados nos Escritórios Regionais-ER e Postos de Atendimento, da Entidade; no tocante aos trabalhos desenvolvidos na sede foram registradas pendências, ficando nesta condição até que os setores envolvidos se posicionem quanto as providências adotadas.

## **12. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

12.1. A FHE possui normas próprias para os procedimentos de concessão de diárias.

12.2. No exame realizado, por amostragem, verificamos que a Entidade observou os aspectos previstos nas normas em vigor.

## **13. ANÁLISE DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO**

A Fundação Habitacional do Exército não efetua gastos por meio do uso de cartões de crédito.

## **14. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES**

Pelos testes realizados, por amostragem, por esta equipe de auditoria, e considerando as observações constantes dos Relatórios Trimestrais da AUDIT, não foi evidenciada a ocorrência de falhas ou de irregularidades na Unidade, no período em análise.

## **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

15.1. No preenchimento do formulário “ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2006”, no campo “Recursos Geridos (art. 3º, § 2º DN)” a ”, a Fundação Habitacional do Exército - FHE informou que “**Não se aplica**”; entretanto, tomando como base o item I, § 2º do art 3º da Decisão Normativa nº 81-TCU, de 06 Dez 2006, verificamos que o valor a que se refere este item é R\$ 179.180.707,31 (cento e setenta e nove milhões, cento e oitenta mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos), resultante do somatório das despesas operacionais e não-operacionais, constante do demonstrativo das fls 010 e 011 desta Prestação de Contas.

15.2. No preenchimento do formulário “ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2006”, no campo “III- Demonstrativos contábeis”, a FHE informou que “**Não se aplica**”, expondo a justificativa na folha 009 desta Prestação de Contas.

15.3. Não consta no Parecer do órgão de Auditoria Interna da FHE, manifestação conforme prescrito nos itens 1. a 6. do anexo V, da Decisão Normativa nº 81-TCU, de 06 Dez 2006. Tal fato foi justificado pela Entidade na folha 147 desta Prestação de Contas.

## 16. CONCLUSÃO

Em face do exame realizado e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade da Gestão na utilização dos recursos da Unidade, no período a que se refere o presente processo, *concluimos pela **regularidade** da Gestão, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria anexo ao presente Relatório.*

Brasília, DF, 23 de maio de 2007.

---

Nadierge Xavier Costa Borges – Cap QCO Cont  
Contadora-Auditora CRC PE 013032/T-0 DF  
CPF 351.802.934-72

---

Dayse Cristina Ferreira Do Rego-2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 016358 / O-7  
CPF 766.827.221-68